



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024**

**José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.), Presidente da Assembleia Municipal de
Ferreira do Zêzere:**

Torna público, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 66.º do
Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 2.ª Sessão Extraordinária da
Assembleia Municipal realizada no dia 15 de janeiro de 2024. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Código
das Expropriações, o seguinte: -----

**1) Revogar a deliberação tomada na Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia
Municipal, realizada em 25 de janeiro de 2024, relativamente à Resolução de
Expropriação, nela presente, por força do Projeto da Praia Fluvial
Bairrada/Bairradinha.** -----

**2) Ao abrigo do n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º, da Lei n.º 168/99
de 18 de setembro (Código das Expropriações, vulgo C.E.), na sua redação atual,
declarar a utilidade pública das expropriações, atribuindo-lhe caráter de urgência com
a consequente autorização de posse administrativa da expropriação das seguintes
parcelas objeto da presente expropriação:** -----

A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a parcela identificada: -----

Parcela A: -----

Artigo na matriz n.º 94 -----

Natureza Rústica, secção AM -----

Descrição predial n.º 4419 -----

Área da parcela de 5000 m2 -----

Área a expropriar 1336 m2 -----

Proprietário: Edviges Gertrudes -----

Morada: [REDACTED] -----
[REDACTED] -----

A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a parcela identificada: -----

Parcela B: -----

Artigo na matriz n.º 64 -----

Natureza: Rústica, secção AN -----



EDITAL

N.º 009/2024

Descrição predial n.º 3361 -----
Área da parcela de: 200 m2 -----
Área a expropriar: 200 m2 -----
Proprietário: Joaquim Nunes Simões -----
Morada: [REDACTED] -----

A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a parcela identificada: -----

Parcela C: -----

Artigo na matriz n.º 63 -----

Natureza: Rústica -----

Secção: AN -----

Descrição predial n.º 1225 -----

Área da parcela: 360 m2 -----

Área a expropriar: 360 m2 -----

Proprietário: Pedro Miguel dos Santos Martins -----

Morada: [REDACTED] -----

A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a parcela identificada: -----

Parcela D: -----

Artigo na matriz n.º 1961 -----

Natureza: Urbano / área: 100 m2 -----

Artigo na matriz n.º 62 -----

Natureza: Rústica / área: 140 m2 -----

Descrição predial n.º 1724 -----

Área a expropriar: 240 m2 (artigos rústico e urbano) -----

Proprietário: Paulo José Baptista Eusébio -----

Morada: [REDACTED] -----

A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a parcela identificada: -----

Parcela E: -----

Artigo na matriz n.º 61 -----

Natureza: Rústica -----

Secção: AN -----

Descrição predial n.º 951 -----

Área da parcela: 160 m2 -----

Área a expropriar: 160 m2 -----

Proprietário: Paulo José Baptista Eusébio -----

Morada: [REDACTED] -----



3) Que a declaração de utilidade pública das expropriações, e a consequente atribuição de caráter de urgência prende-se com o fato dos bens imóveis a expropriar se destinarem a dotar a praia da Bairrada/Bairradinha de condições de acessibilidade e de serviços que viabilizem a sua utilização e fruição de forma inclusiva, permitindo, designadamente, uma utilização digna, segura e confortável para todos, independentemente das suas dificuldades de locomoção ou outras incapacidades; que a intervenção pretendida assume a extensão total de 5211.80 m² de área, contemplando estacionamento, reabilitação do troço viário de chegada, equipamento de apoio às atividades náuticas, restauração e arranjos exteriores da praia e que a dita intervenção não é possível sem recorrer à utilização dos terrenos vizinhos ao espaço público, de acordo com o projeto enviado ao Turismo de Portugal, I.P. , cuja entidade notificou a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere da decisão de aprovação de candidatura, a executar com caráter de urgência, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 5 – Condições de Elegibilidade dos Projetos da decisão suprarreferida – e em linha com o patenteado no artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio – o projeto da Praia da Bairrada/Bairradinha tem de iniciar-se no prazo máximo de 6 meses a contar da data da aprovação da candidatura, sob pena de caducidade do apoio financeiro. -----

4) Que na presente declaração de utilidade pública das expropriações das parcelas objeto da presente expropriação, atribuir-lhe caráter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa da expropriação dos prédios/parcelas supra identificados, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Código das Expropriações, dado que obras de interesse público e face ao que supra se aludiu referente ao apoio financeiro candidatado. -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, dezoito de março de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Assinado por: JOSÉ MANUEL PINTO DA SILVA CASANOVA
Num. de Identificação: 04876706
Data: 2024.03.19 18:59:14 +0000

José Manuel Pinto da Silva Casanova (Dr.)